



Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

092
E

ATO DA MESA N° 004/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legal, baixa o seguinte Ato:-

Artigo 1º - Nos termos do Capítulo III – Dos Bens Municipais, Artigo 94, da Lei Orgânica do Município de Meridiano, ficam baixados do Patrimônio da Câmara Municipal e declarados inservíveis pela Comissão nomeada pela Portaria n.º 007/2020, os equipamentos abaixo relacionados:-

| FICHA | DESCRIÇÃO DO BEM | VALOR (R\$) |
|-----------------------|--|-------------------|
| 0/000050 | MESA PARA MÁQUINA | R\$ 2,72 |
| 0/000051 | MESA PARA MÁQUINA | R\$ 2,72 |
| 0/000125 | APARELHO P/DUREX-MARCA SCOTCH- COR PRETO | R\$ 0,98 |
| 0/000183 | MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SCX- 4521 F | R\$ 74,40 |
| 0/000205 | POTRONA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇO COM ESPUMA DE 70MM | R\$ 12,76 |
| 0/000217 | POLTRONA PRESS CORANO C/ COSTURA | R\$ 32,05 |
| 0/000274 | CADEIRAS DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE EVERGREEN PRETA | R\$ 458,53 |
| Total dos Bens | | R\$ 584,16 |

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Meridiano, 17 de setembro de 2020.


JOÃO FLAVIO BINHARDI
Presidente da Câmara Municipal de meridiano


ALEXANDRE DONIZETE LOPES
1º Secretário


IRCEU FAGUNDES
2º Secretário

Registrado e publicado nesta secretaria em data supra.


MARCIA RIDEKO SUZUKI
Assessora Geral Legislativo